



SAIBA MAIS | 001/2026

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSOS

DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

- 1.1. O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- 2.1. Tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

3. SOBRE O CURSO

- 3.1. O curso **Formação profissional para Atendimento em Eventos** irá ocorrer em **São Paulo** nos dias **12 e 13 de janeiro**. Voltado para profissionais de atendimento em nível operacional, o curso apresenta a rotina do staff em eventos, destacando boas práticas de serviço, relacionamento com o público e excelência na experiência do cliente, especialmente na cadeia produtiva do Camarote Bar Brahma. A formação é uma parceria entre o CULTSP PRO e a Diverti, buscando qualificar profissionais e prepará-los para oportunidades de trabalho no Camarote Bar Brahma durante o Carnaval de São Paulo.

3.2. O curso será ministrado pela professora **Ana Karine Menezes**, consultora em Estratégias de Aprendizagem, Universidades Corporativas, Hospitalidade e EAD, com mais de 25 anos de experiência em educação corporativa, experiência do cliente e relacionamento estratégico. Atua na formação de profissionais para eventos e mega eventos, com foco na visão macro das operações, no papel do staff como principal ponto de contato com o cliente e na entrega de experiências alinhadas aos princípios da hospitalidade, do cuidado e da excelência no atendimento. Possui experiência na formação de equipes para o Camarote Bar Brahma, desenvolvendo profissionais para atuar no contexto do Carnaval e do entretenimento ao vivo, considerando expectativas do público, jornada do cliente, posturas profissionais, comunicação não violenta, empatia, assertividade e habilidades interpessoais aplicadas à operação real do evento. É especialista em transformar estratégia em comportamento, prepara equipes para atuar com consciência, presença e impacto — entendendo que cada interação constrói a experiência do participante.

3.3. Datas e horários: 12 e 13 de janeiro, **segunda e terça-feira, das 09h às 18h**, com intervalo de uma hora para almoço. Carga horária de 16h.

3.4. Local: Teatro Sérgio Cardoso - Rua Rui Barbosa, 153 - Bela Vista - São Paulo

4. VAGAS

4.1. Serão oferecidas **60** vagas.

5. HORÁRIOS DE AULA

5.1. 12 e 13 de janeiro, segunda e terça-feira, das 9h às 18h. Os detalhes sobre o curso serão informados no formulário de inscrição, disponibilizado de **02** a **08** de **janeiro** de **2026** no link: <https://forms.gle/zTkXL5RM7WmUQs31A>

6. INSCRIÇÕES

6.1. Define-se como “inscrição” o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam município, curso, turma e horário e enviam as

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas. Acompanhe a lista de convocados nos prazos estabelecidos no **item 11**.

6.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de **02 a 08 de janeiro de 2026**

6.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da prorrogação;

6.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário;

6.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

7. PÚBLICOS ATENDIDOS

7.1. Para participar do curso gratuito do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 18 anos ou mais até **08/01/2026**;

8. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Cada pessoa poderá fazer mais de uma inscrição, indicando o curso desejado;

8.2. Alguns cursos possuem pré-requisitos necessários e obrigatórios para a seleção. A comprovação deverá ser enviada dentro do próprio formulário, no campo adequado. Verifique a necessidade específica de cada curso, se houver, na ementa disponível no site **www.cultsppro.org.br**. O não cumprimento deste critério, ocasionará a desclassificação.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br **www.idg.org.br**

8.3. Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site www.cultsppro.org.br

8.4. Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

- 8.4.1. Pelas pessoas com inscrição validada;
- 8.4.2. Cada turma terá uma cota de até 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
- 8.4.3. Poderá o **idg** modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;
- 8.4.4. Pela ordem de inscrição;
- 8.4.5. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;
- 8.4.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8.4.7. Para os cursos com pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

- 8.4.7.1. Pelas pessoas com inscrição validada;
- 8.4.7.2. Cada turma terá uma cota de 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
- 8.4.7.3. Pela avaliação dos pré-requisitos;
- 8.4.7.4. Em caso de empate, pela ordem de inscrição;
- 8.4.7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

8.4.8. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

8.4.9. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

9. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1.1. A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

10. Define-se como **Matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

10.1.A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

11. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

11.1.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;

11.1.2. Para os cursos sem pré-requisito, a lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;

11.1.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.

11.1.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

novas turmas em diferentes horários para melhor atender às inscrições.

12. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

12.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:

- 12.1.1. **Período de inscrições on-line: 02 a 08 de janeiro de 2026 ;**
- 12.1.2. **Previsão de divulgação da 1ª chamada: 09 de janeiro de 2026;**
- 12.1.3. **Início das aulas:** a partir de **12 de janeiro de 2026.**
- 12.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:

- 13.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;
- 13.1.2. Não concluir a inscrição;
- 13.1.3. Não ter 18 anos completos até a data de publicação do resultado;

14. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

15. LOCAL DAS AULAS

- 15.1.1. O curso irá ocorrer no Teatro Sérgio Cardoso, localizado na Rua Rui Barbosa, 153 - Bela Vista - São Paulo.

16. PERÍODO DAS AULAS

- 16.1.1. O curso tem a duração entre os dias **12 e 13 de janeiro de 2026.**

17. CERTIFICAÇÃO

17.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos abaixo:

- 17.1.1. Tiverem, no mínimo 75% de frequência;
- 17.1.2. Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;
- 17.1.3. Forem aprovados nos processos pedagógicos;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

- 17.1.4. Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).
- 17.1.5. Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) ao término do curso e após cumprimento de todas as exigências acima.

18. VIDA ACADÊMICA

- 18.1.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

19. CANAIS DE ATENDIMENTO

- 19.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:
 - 19.1.1. Site **www.cultsppro.org.br**: para divulgação de informações;
 - 19.1.2. E-mail: **atendimento@cultsppro.org.br**: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;
 - 19.1.3. Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Edifício Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;
- 19.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da equipe gestora do Programa CULTSP PRO;
- 20.2. Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br **www.idg.org.br**

- 20.3. Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;
- 20.4. Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;
- 20.5. Este regulamento é destinado exclusivamente aos cursos disponibilizados em formulário próprio e de período identificado anteriormente. Novas ofertas terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, **02 de janeiro de 2026**.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br